



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 584, DE 26 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2012, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

nas seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
20.601.0801.1812 – CONVENIO CALCARIO			
3390.30.00.00.00	31812	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
SOMA			70.000,00

TOTAL	70.000,00
--------------	------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , II (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - OS PROGRAMAS , constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 476/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÕES e VALORES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PROGRAMA:	801 – AGROPECUARIA		
PROJETO:	20.601.0801.1812 – CONVENIO CALCARIO		
CODIGO DESPESA	ELEMENTO	DE	3390.30.00 – Material de Consumo
RECURSOS:	812 – CONVENIO CALCARIO		70.000,00
	TOTAL		70.000,00

TOTAL	70.000,00
--------------	------------------

Art. 4º - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da LEI nº 549/2011 (LDO 2012) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÕES e VALORES:

PROGRAMA:	801 – AGROPECUARIA		
PROJETO:	20.601.0801.1812 – CONVENIO CALCARIO		
CODIGO DESPESA	ELEMENTO	DE	3390.30.00 – Material de Consumo
RECURSOS:	812 – CONVENIO CALCARIO		70.000,00
	TOTAL		70.000,00

TOTAL	70.000,00
--------------	------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal